



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 9136405/2021 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel.

1. RECEBIDO EM 12 DE MAIO DE 2021 ÀS 08:53 HORAS.

Questionamento 1: *"O edital estabelece quantidade estimada de 580.000 cópias/impressões mensais no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto? 1.1. Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto. Citamos como exemplo os seguintes processos licitatórios que informaram a taxa de cobertura, através da informação no próprio edital ou de resposta de esclarecimento: [...]"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

Questionamento 2: *"Para o Tipo 1 do objeto desta licitação, é solicitado: "Resolução para impressão mínimo 600 e máximo 1800 dpi Resolução para cópia mínima 600 e dpi máxima de 1200 dpi Resolução para digitalização mínima de 600 dpi máxima de 1200 dpi Capacidade da bandeja de papel 100 a 500 folhas". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Xerox, Lexmark, HP, Kyocera, Ricoh, entre outras) foi constatado que os equipamentos do porte requerido apresentam, por padrão, resoluções de 1200 x 1200 dpi para impressão, 600 x 600 dpi para cópia e digitalização e capacidade da bandeja de entrada de 500 folhas. Desta forma, entendemos que as exigências mencionadas constantes no edital são na verdade limites máximos e mínimos de resolução, sendo aceitos equipamentos que apresentem características dentro do intervalo especificado. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

Questionamento 3: *"Para o Tipo 1 do objeto desta licitação é solicitado: "1.1 Requisitos Funcionais dos Equipamentos (...) 1.1.3.1 O equipamento deverá ter a capacidade de ajuste de brilho e contratos de imagens de forma a compensar diferentes tipos de documentos, mediante seleção de opções e/ou configuração.". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome*

mundial (Xerox, Lexmark, HP, Kyocera, Ricoh, entre outras) foi constatado que os equipamentos do porte requerido apresentam opções de ajuste de brilho e contraste através do driver de digitalização (WIA/TWAIN). Entendemos que, desta forma, a solicitação do edital será atendida. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

Questionamento 4: *"Para os Tipos 1 e 3 do objeto desta licitação é solicitado: "1.1 Requisitos Funcionais dos Equipamentos (...) 1.1.1.6 O equipamento multifuncional deverá ser capaz de imprimir a partir das estações de trabalho da rede intranet da CONTRATANTE e de arquivo, bem como, de arquivos conectados à porta USB, minimamente, no formato PRN e PDF.". Entretanto, a impressão para arquivo PRN normalmente é utilizada para que os fabricantes dos equipamentos possam analisar o conteúdo dos Jobs de impressão, não sendo comum que usuários comuns tenham algum uso de arquivos PRN. Sendo assim, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente disponíveis no mercado, solicitamos que a exigência seja alterada para: "1.1 Requisitos Funcionais dos Equipamentos (...) 1.1.1.6 O equipamento multifuncional deverá ser capaz de imprimir a partir das estações de trabalho da rede intranet da CONTRATANTE e de arquivo, bem como, de arquivos conectados à porta USB, minimamente, no formato PDF.""*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Trata-se de requisito estabelecido pela Administração Pública, não cabendo assim a necessidade de alteração."*

Questionamento 4.1: *"Caso o formato PRN seja imprescindível, solicitamos informar, com exemplos práticos, quais serão suas aplicações."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Trata-se de requisito estabelecido pela Administração Pública."*

Questionamento 5: *"Para os Tipos 1 e 3 do objeto desta licitação é solicitado: "3. Requisitos Funcionais da Solução (...) 3.2 Todos os equipamentos multifuncionais devem suportar a utilização de aplicações embarcadas ("embedded applications") para permitir a criação de soluções (especialmente, mas não exclusivamente, para a obtenção de dados de gerenciamento e/ou monitoramento e/ou bilhetagem), de acordo com o fluxo de processos de negócio da entidade CONTRATANTE.". Entretanto, visando atender da melhor forma possível a demanda deste órgão e dimensionar adequadamente a proposta, solicitamos informar quais serão as aplicações a serem utilizadas que justifiquem a necessidade de suportar solução embarcada. Vale ressaltar que ofertar equipamentos que possuem suporte ao embarque de soluções encarece o custo total do serviço, o qual poderia ser atendido por equipamentos mais simples. Dessa forma, solicitamos que a sugestão seja considerada para melhor dimensionar a demanda."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Essa definição trata-se de requisito estabelecido pela Administração Pública."*

Questionamento 6: *"Para os Tipos 1 e 3 do objeto desta licitação é solicitado: "2.3 - Das Especificações Técnicas da Solução de OCR 2.3.1 - Todos os equipamentos multifuncionais devem ter a capacidade de efetuar/processar o Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR-Optical Character Recognition) e gerar saída no formato PDF pesquisável.". Entendemos que ao ofertar um equipamento que possua digitalização em PDF pesquisável (OCR) somente para pasta de rede atenderemos à necessidade deste órgão e, conseqüentemente, ao solicitado em edital. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

Questionamento 7: *"Para o Tipo 3 do objeto desta licitação, é solicitado: "Tipo de Equipamento 3 (...) Tamanho do Papel A3 e A4". Entretanto, após uma análise do item "2.2 – Dos Quantitativos", foi constatado que, para este tipo de equipamento, é solicitado 177 impressoras para uma demanda de impressão de 4.400 páginas A3 mensais. Nesse cenário, a quantidade de páginas A3 impressas por equipamento seria de 25 por mês, aproximadamente. Vale ressaltar que o volume mensal de impressão recomendado pelos fabricantes para esse tipo de impressora é da ordem de 10.000 páginas por equipamento. Assim sendo, questiona-se: é realmente necessária esta quantidade de equipamentos de porte A3 para o Tipo 3?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, pois essa definição trata-se de prerrogativa da Administração Pública."*

Questionamento 7.1: *"Em caso afirmativo, ressaltamos que o "PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI Nº 8366785/2021 - SAP.UNG" contempla equipamentos A4 com capacidade de impressão colorida, que poderia atender às necessidades do órgão. Dessa forma, solicitamos que a sugestão seja considerada para melhor dimensionar a demanda."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Essa definição trata-se de prerrogativa da Administração Pública, desta forma deve ser atendido o disposto no edital e anexos."*

Questionamento 8: *"Para o Tipo 3 do objeto desta licitação, é solicitado: "Resolução para impressão mínimo 600 e máximo 2400 Resolução para cópia mínima de 600 dpi máxima de 1200 dpi Resolução para digitalização mínima de 600 dpi máxima de 1200 dpi". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Xerox, Lexmark, HP, Kyocera, Ricoh, entre outras) foi constatado que os equipamentos do porte requerido apresentam, por padrão, resoluções de 1200 x 1200 dpi para impressão e 600 x 600 dpi para cópia e digitalização. Desta forma, entendemos que as exigências mencionadas constantes no edital são na verdade limites máximos e mínimos de resolução, sendo aceitos equipamentos que apresentem características dentro do intervalo especificado. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

Questionamento 9: *"Para o Tipo 3 do objeto desta licitação, é solicitado: "Capacidade da bandeja de papel 100 a 520 folhas". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Xerox, Lexmark, HP, Kyocera, Ricoh, entre outras) foi constatado que os equipamentos do porte requerido apresentam capacidade das bandejas de entrada de papel superior a 520 folhas. Desta forma, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam maior capacidade tendo em vista o fato de serem superiores ao solicitado em edital. Nosso entendimento está correto? 9.1) Caso o entendimento não esteja correto, entendemos que pelo menos uma das bandejas do equipamento deve possuir capacidade dentro do intervalo especificado. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

Questionamento 10: *"Para o Tipo 4 do objeto desta licitação, é solicitado: "Resolução para impressão mínima de 360 dpi e máxima de 2880 dpi". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (HP, Epson, Canon, entre outras) foi constatado que os equipamentos do porte requerido apresentam, por padrão, resolução de 2400 x 1200 dpi para impressão. Desta forma, entendemos que as exigências mencionadas constantes no edital são na verdade limites*

máximos e mínimos de resolução, sendo aceitos equipamentos que apresentem características dentro do intervalo especificado. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

Questionamento 11: *"Para o Tipo 4 do objeto desta licitação, é solicitado: "Tipo de Equipamento 4 Tamanho do Papel A1 Velocidade Mínima ** 1 páginas por minuto Tecnologia de Impressão Jato de Tinta Tipo de Impressão Preto e Branco e Color Quantidade de Cores No mínimo 4 cores Resolução para impressão mínima de 360 dpi e máxima de 2880 dpi:". Entendemos que esse item não será considerado para contabilização na "2. Da Solução de Gerenciamento/Bilhetagem", pois são tipos de equipamentos com tecnologia diferente de contador (Impressora Jato de Tinta) e podem ser contabilizados manualmente, além da quantidade ser baixa. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Deve atender os requisitos previstos no edital."*

Questionamento 12: *"Para "2. Da Solução de Gerenciamento/Bilhetagem" do objeto desta licitação, solicitamos informar se o mesmo pode ser fornecido na modalidade "Datacenter". Nesta modalidade o fabricante do software disponibiliza um Datacenter com estrutura própria para armazenamento das informações, não havendo necessidade de instalação de servidor e banco de dados na infraestrutura do contratante. Vale ressaltar que as informações enviadas ao Datacenter são referentes apenas a dados sobre os trabalhos de impressão, sendo que em nenhum momento o conteúdo das impressões é enviado ou armazenado. O envio das informações é seguro, pois é feita pelo protocolo de segurança HTTPS (SSL) através da porta 443. Além das vantagens acima citadas, o cliente não terá que se preocupar com a compra e manutenção do servidor; banco de dados, sistema operacional e licenças CAL do Windows (encarecem o custo final do projeto). Por fim, poderá ter acesso remoto a qualquer momento (usuários que verem permissões), de qualquer lugar do mundo com acesso à Internet, às informações de bilhetagem do cliente. Diante do exposto, questiona-se: será aceita esta solução?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Não."*

Questionamento 12.1: *"Caso a solução com Datacenter não seja aceita, um servidor e o sistema operacional Windows Server deverá ser adicionado à infraestrutura do cliente. Quem irá fornecer o servidor e o sistema operacional Windows Server? Contratada ou contratante?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Contratante."*

Questionamento 13: *"Para "2. Da Solução de Gerenciamento/Bilhetagem", do objeto desta licitação, é solicitado: "4.8 A Solução, quando necessário o uso de navegador; deverá ser compavel com Mozilla Firefox ESR, Google Chrome Enterprise, Microso Internet Explorer versões 7. 10 e EDGE.". Entretanto, as soluções atuais de gestão e bilhetagem de parques de impressão apresentam, normalmente, duas interfaces, uma de gerenciamento do contrato para os administradores e fornecedor de serviços poderem fazer a gestão de contrato, e outra de usuário/bilhetagem, em que é disponibilizado todas as informações/relatórios de detalhamento da utilização das impressoras (quem imprimiu, quando imprimiu, o que imprimiu, quantidade de páginas, mono ou color; simplex ou duplex). A ferramenta de gerenciamento/gestão é compavel apenas com o navegador Internet Explorer e a ferramenta de usuário/bilhetagem é compavel com Internet Explorer, Chrome e Firefox. Como o portal que será utilizada pelos usuários da Contratada será o de bilhetagem e ela é compavel com os navegadores citados, entendemos que ofertando solução com portal de bilhetagem para os usuários nos navegadores IE, Chrome e Firefox atenderemos ao edital. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

Questionamento 14: *"Para o objeto desta licitação, entendemos que o "ANEXO VIII – Manual de Boas Práticas" constante em edital trata-se apenas de uma referência e que suas especificações não serão consideradas como exigências técnicas para atendimento ao edital. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"Errado. Pois conforme o disposto no Anexo V do Edital, ou seja, o Termo de Referência, há disposição expressa sobre atendimento ao disposto no Manual de Boas Práticas. Vejamos: 2.8.2 - O faturamento das páginas impressas dar-se-á considerando o cenário de "Locação de equipamentos de impressão e digitalização com pagamento de páginas impressas", conforme item 10.2 do Manual de Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão (Anexo VIII, documento SEI 8331376). [...] 8.13 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas específicas vigentes de Logística Reversa conforme item 9 do Manual de Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão (Anexo VIII, documento SEI 8331376)."*

2. RECEBIDO EM 12 DE MAIO DE 2021 ÀS 10:38 HORAS.

Questionamento 1: *"2.3.11. Quando o equipamento for multifuncional com scanner, deve-se especificar: 2.3.11.1. Tamanho do documento a ser digitalizado, tanto a partir do vidro de exposição quanto do alimentador automático de documentos - ADF (quando houver): A3, A4, Carta, Ofício, etc.; Conforme imposição exigida acima para todos os equipamentos multifuncionais, nenhum equipamento de porte A4 irá atender a especificação acima, sendo somente equipamentos de grande porte A3 que tem capacidade de digitação neste tamanho A3, o que inviabiliza todo projeto. Creio que houve um equívoco neste item, poderia verificar?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9196615/2021 - SED.UAD.ASU: *"Não se verificou qualquer equívoco."*

3. RECEBIDO EM 12 DE MAIO DE 2021 ÀS 11:01 HORAS.

Questionamento 1: *"Referente ao pregão 107/2021 ficamos em dúvida quanto às especificações de resolução, da forma que serão consideradas. Visto que coloca uma resolução mínima e uma máxima, não ficou muito claro. Por exemplo, de acordo com a tabela abaixo, se meus equipamentos tiverem resolução (seja, cópia, impressão ou digitalização) de 600x600 DPI estarão atendendo o edital? Visto que 600 DPI são 600 pontos por polegada, então 600x600 são 360.000 pontos por polegada, que é maior que 600 DPI, 1200 DPI, 1800DPI e 2400 DPI. [...]"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9196615/2021 - SED.UAD.ASU: *"Está correto deste que atendidas as demais especificações."*

4. RECEBIDO EM 12 DE MAIO DE 2021 ÀS 11:13 HORAS.

Questionamento 1: *"O subitem 8.4.2 do edital estabelece que o preço unitário e total sejam apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Solicitamos rever esta exigência e que na Proposta de Preços (Anexo II) sejam aceitos valores unitários dos itens constantes no Quadro de valores da cópia/impressão com 3 ou 4 casas decimais após a vírgula, em virtude da grande quantidade de cada item, sendo que o valor global do lote será expresso com 2 casas decimais; pois a redução de 1 em 1 centavo representará uma limitação na competitividade desta licitação. Esclarecemos ainda que a utilização de 3 ou 4 casas decimais após a vírgula é comum neste tipo de*

objeto e o exemplo mais claro é sua utilização no preço unitário do litro do combustível cobrado nos postos de abastecimento."

Resposta: Devem ser atendidas todas as regras estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive, o disposto no item 8.4.2, no tocante aos valores constantes no Anexo I do edital.

Questionamento 2: *"Em qual modelo deve ser apresentada a documentação exigida no subitem 9.2 da página 61 do edital?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9187305/2021 - SED.UAD.ASU: *"A apresentação da documentação deve estar em pleno atendimento à legislação conforme o já disposto no item 9.1 do Manual de Boas Práticas, ou seja, o que consta no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Nos mesmos estão os parâmetros para a compilação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental."*

5. RECEBIDO EM 13 DE MAIO DE 2021 ÀS 13:37 HORAS.

Questionamento 1: *"Referente ao pregão 107/2021 na questão abaixo. Nem o fabricante/desenvolvedor (Microsoft) dos sistemas operacionais tem suporte ao XP e ao Vista. Dessa forma os fabricantes de equipamentos também não tem mais dado suporte para tal. Já verificamos 3 fabricantes de equipamentos de impressão as quais atenderiam todas as características do edital, com exceção do sistema operacional XP e Vista. Seria possível retirar esta especificação? Não somente nossa empresa, mas outros que trabalham com as mesmas marcas e até outras não conseguirão atender. É um item que restringe bastante. 4.7 A Solução oferecida deverá operar nas estações de trabalho da Administração Municipal disponíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Microsoft Windows Vista, Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8 e Microsoft Windows 10, em plataforma de hardware de 32 e 64 bits."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9212620/2021 - SED.UAD.ASU: *"Não, pois ainda temos muitos equipamentos que se utilizam destes sistemas na rede da Prefeitura (Secretaria de Educação)."*

6. RECEBIDO EM 13 DE MAIO DE 2021 ÀS 14:51 HORAS.

Questionamento 1: *"Quanto a Tecnologia de Impressão solicitada, sendo: "Tecnologia Eletrográfica a Seco (laser, LED ou equivalente)"; os produtos solicitados refletem a preferência dos Srs. por equipamentos com tecnologia de impressão "LASER/LED", mas com o termo "Equivalente", entendemos que Tecnologia jato de tinta (Tinta Pigmentada), modalidade hoje conhecida como Impressão a Frio atende a exigência deste edital. Na pesquisa de editais mais recentes e atualizados de serviços de impressão, publicados por órgãos de todas as esferas da administração pública, é possível constatar o crescimento significativo da demanda de equipamentos com tecnologia de jato de tinta ou, no mínimo, a inclusão desta tecnologia entre os critérios de aceitabilidade em igualdade de condições com as tecnologias laser/led. Nesse sentido, na qualidade de Distribuidores Autorizados para todo o Brasil dos produtos da marca EPSON, direcionados especificamente ao mercado corporativo, detentores da mais atualizada tecnologia de impressão baseada em Tinta Pigmentada, nos permitimos expor a seguir algumas características que estes equipamentos oferecem, proporcionando benefícios significativos em relação à economicidade, sem comprometimento algum com referência à qualidade de impressão em termos absolutos ou comparativos. 1. Qualidade, durabilidade, nitidez de impressão e desempenho igual ou superior a outras tecnologias; 2. Bolsas de tinta com durabilidade até 40.000 impressões; 3. Diminuição de custo por página impressa (R\$) de até 25%, em comparação à tecnologia laser; 4. A impressão a frio acaba definitivamente com os problemas e prejuízos decorrentes do atolamento dos equipamentos provocado por folhas coladas ou úmidas. 5. Esta tecnologia oferece a possibilidade de reutilização de papéis já impressos, sem nenhum empecilho à repetição da passagem*

da folha pelo mecanismo de impressão. 6. A economia no consumo de energia elétrica, em um projeto como o que está em questão, pode chegar a 90% em comparação aos equipamentos Laser/Led, 7. O consumo de energia elétrica, por ser menor do que uma fonte de computador portátil ou de desktop, admite a ligação do equipamento diretamente em régua de tomadas ou em nobreaks, possibilitando um funcionamento de 24 x 7 sem interrupção. 8. A possibilidade de ligação em tomada universal de 110 ou 220 (bivolt automático), dispensa a necessidade do uso de estabilizadores ou transformadores de tensão. Assim, podemos considerar que a tecnologia jato de tinta (pigmentada) será aceita por este órgão?"

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9212626/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 2: *"Quanto ao item anterior, entendemos que os equipamentos devem possuir todas as funcionalidades de forma nativa do fabricante, não devendo ser fornecido equipamentos com qualquer de adaptação, como por exemplo: Bulk ink. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9212626/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 2.1: *"Entendemos que será necessário informar marca e modelo dos equipamentos somente na proposta final, sendo a proposta inicial somente com os respectivos valores, correto?"*

Resposta: O edital não solicita a indicação de marca e modelo dos equipamentos, visto que trata-se de locação de impressoras, contudo, os equipamentos ofertados devem atender todas as especificações técnicas solicitadas no edital e seus anexos.

Questionamento 3: *"Quanto as especificações abaixo para os equipamentos: • Resolução para impressão • Resolução para cópia • Resolução para digitalização • Capacidade da bandeja de papel. Entendemos que os equipamentos possuindo especificações dentro do range solicitado, estará atendendo à solicitação, correto? Segue exemplos: "Resolução para impressão mínimo 600 e máximo 1800 dpi". O Equipamento com resolução de 1200 dpi atende ao solicitado. "Capacidade da bandeja de papel 100 a 500 folhas". O Equipamento com capacidade com 250 folhas atende ao solicitado."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9212626/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 4: *"Quanto ao equipamento do TIPO 4 (plotter A1), entendemos que este equipamento deve possuir funcionalidade apenas de impressão, correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9212626/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 5: *"No edital não é informado o tipo de cobrança das impressões no formato A3, é comum os órgãos aplicarem o método de 2 X A4 para cada A3. Entendemos que podemos seguir este formato, está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9212626/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 6: *"No presente edital informa dois prazos de vigência contratual. 16.1 - O prazo de vigência contratual será de 39 (trinta e nove) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. 16.2 - O prazo da execução dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses, após a emissão da ordem de serviço eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Por gentileza nos*

informar qual prazo devemos considerar?"

Resposta: Esclarecemos que os prazos informados são distintos, ou seja, o prazo de 39 (trinta e nove) meses refere-se a vigência do contrato, e o prazo de 36 (trinta e seis) meses, refere-se a execução dos serviços.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 004/2021



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9222837** e o código CRC **662172E6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.088651-1

9222837v7